



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** recebido por e-mail para o pregão 46-2023:

“Sobre os questionamentos apresentados, informamos que:

1 - A planilha de composição de custos é integrante do Encarte da Proposta de Preços e tem como objetivo pormenorizar os custos que levaram ao valor proposto pelo proponente fornecedor. Logo, deverá ser apresentada sempre que a Proposta de Preços for demandada.

2 - Conforme consta no Termo de Referência, serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, OU regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. Sendo assim, caso o atestado de 1500 refeições for emitido pela UFSC, observadas as demais exigências do TR quanto aos atestados (item 8.30 e seus subitens), terá validade. Caso a empresa queira incluir juntamente a este atestado de 1500 refeições os demais atestados que menciona no email, não há problemas.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,”

Informo ainda que o pedido de esclarecimento e sua resposta será publicado no Comprasnet e no site da UFFS está disponível em PDF no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2023-0046>

Atenciosamente,

Greice Legramanti

Pregoeira.